



## PARECER DO CONTROLE INTERNO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2019

O Sr. Lorrann Rezende de Queiroz, solteiro, servidor público municipal, portador da Carteira de Identidade RG n.º 001376638, SSP/MS, inscrito no CPF n.º 022.592.831-01, bacharel em Direito, responsável pelo Controle Interno do Município de Novo Progresso/PA, nomeado nos termos da Portaria n.º 145/2018, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do **art. 11, da RESOLUÇÃO N.º 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014**, que analisou integralmente o Processo Licitatório N.º 03101001/19, referente ao **Pregão Presencial N.º 04/2019-SRP, tipo menor preço por item**, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO-PA, tendo como empresa vencedora:

**PARAMAQUINAS MAQUINAS E PELAS LTDA**, CNPJ: 03.679.237/0001-39, com valor de R\$ 570.676,00 (quinhentos e setenta mil seiscentos e setenta e seis reais).

Embora, custa perpetrar análise detida em sua integral tramitação, o que passo a analisar com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

### FASE INTERNA

- a) No que pese à motivação, justificativa, unidade orçamentária e cotação de preços acerca dos objetos do certame, verifica-se que foram devidamente realizados;
- b) O processo foi devidamente autuado e está sob a égide do pregoeiro Leandro Dallagnol conforme portaria n.º 017/2019, acompanhado de seu certificado de formação;
- c) Nota que a Minuta do Edital bem como seus anexos foi devidamente analisada pelo setor jurídico, conforme consta parecer jurídico anexo aos autos;
- d) Foi devidamente publicado em estrita obediência ao Princípio da Publicidade;

### FASE EXTERNA

- e) A etapa de credenciamento, julgamento de proposta e habilitação estão devidamente investidas das formalidades legais exigidas, conforme consta em Ata de Sessão do Pregão;
- f) O parecer jurídico conclusivo atesta que todos os documentos oferecidos pelos proponentes estão em estrita obediência ao Edital e a Lei Geral de Licitações;



- g) Ainda, resta nos autos o Termo de Homologação devidamente assinado pelo gestor municipal;
- h) Por fim, nota que foi designado o fiscal para acompanhamento do contrato conforme portaria n.º 015/2017-GPMNP em estrita obediência ao artigo 67 da Lei 8.666/93.

**Assim, revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;**

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçadas.

É o parecer, salvo melhor entendimento.

Encaminhem-se os autos ao pregoeiro.

Novo Progresso/PA, 21 de Fevereiro de 2019.

**LORRAN REZENDE DE QUEIROZ**  
COORDENADOR DO CONTROLE INTERNO  
Portaria n.º 145/2018